

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178733/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

9.13 PROPOSTA DE PREÇO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178733/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

CARTA PROPOSTA

Empresa: Marpfi Serviço de engenharia e Construções LTDA
CNPJ/MF nº 32.800.202/0001-04
Endereço: Av. Tancredo Neves, 939, Ed, Esplanada Tower, sala 907
CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 99104-5355
E-mail: gerencial@marpfi.com

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para **Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro - Salvador/BA.**, sob regime de execução indireta por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR DESCONTO 20,60 % (VINTE VIRGULA SESENTA POR CENTO), que deverá incidir sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária, Anexo II do Edital, somando-se o valor global a ser contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que:

- a) o valor "20,60%" proposto deverá incidir linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado;
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do percentual de desconto sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida

pela Contratante;

- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação;
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;
- f) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90014/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90014/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90014/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;
- i) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90014/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- j) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- k) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

**MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:6147028
7587**

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:56:16
-03'00'

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					104.073,95
1.1	CANTEIRO DE OBRAS					98.215,37
1.1.1	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	m²	18,00	371,50	449,36	8.088,48
1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	76,00	77,15	93,33	7.093,08
1.1.3	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	76,00	4,76	5,76	437,76
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	1.349,17	1.631,96	4.895,88
1.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	1.960,81	2.371,79	7.115,37
1.1.5	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	3,00	1.429,20	1.728,76	5.186,28
1.1.6	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	2.344,02	2.835,32	2.835,32
1.1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO P/ OBRA, INCLUSIVE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 1500L	UN	1,00	2.301,89	2.784,36	2.784,36
1.1.8	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	264,00	170,96	206,79	54.592,56
1.1.9	Aluguel de banheiro químico, com limpezas diárias	mês	3,00	1.429,20	1.728,76	5.186,28
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					5.858,58
1.2.2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	4.843,40	5.858,58	5.858,58
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					123.120,58
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					123.120,58
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	101.786,19	123.120,58	123.120,58
3	SERVIÇOS INICIAIS					27.161,83
3.1	DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES					27.161,83
3.1.1	RESTAURO - ERRADICAÇÃO DE VEGETAÇÃO EM PAREDES E ORNATOS	m²	502,29	4,26	5,15	2.586,79
3.1.2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF 03/2024	UN	3,00	273,03	330,26	990,78
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	0,65	195,75	236,78	153,91
3.1.3	PERFURAÇÃO DE PAREDE COM COROA DIAMANTADA DE DIÂMETRO DE ATÉ 250MM	M	25,80	213,32	258,03	6.657,17
3.1.5	LIMPEZA GERAL	m²	703,07	2,60	3,15	2.214,67
3.1.6	REMOÇÃO DE PORTÃO E GRADIL METÁLICO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	19,08	40,73	49,27	940,07
3.1.7	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	m³	115,13	8,12	9,82	1.130,58
3.1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	2.452,22	2,37	2,87	7.037,87
3.1.9	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	189,17	23,82	28,81	5.449,99
4	ESCORAMENTO					971.559,47
4.1	FUNDAÇÃO					20.572,40
4.1.1	ESTACA ESCAVADA A TRADO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL	M	6,11	102,26	123,69	755,75
4.1.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	43,20	258,27	312,41	13.496,11
4.1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	m³	54,00	8,12	9,82	530,28
4.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	1.150,20	2,37	2,87	3.301,07
4.1.5	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	86,40	23,82	28,81	2.489,18
4.2	ESTRUTURA METÁLICA					950.987,08
4.2.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	2.223,60	19,45	23,53	52.321,31
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M	741,20	29,35	35,50	26.312,60
4.2.3	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	3.954,30	14,59	17,64	69.753,85
4.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	m²	1.318,10	21,25	25,70	33.875,17
4.2.5	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	38.872,40	14,70	17,79	691.540,00
4.2.6	LIXAMENTO MECANIZADO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRAS	m²	3.303,60	5,67	6,86	22.662,70

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)
4.2.7	Pintura de fundo com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de dois componentes com pistola airless, uma demão, espessura de 160 µm	m²	3.303,60	13,05	15,78	52.130,81
4.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1.166,17	1,69	2,05	2.390,65
5	VEDAÇÃO DOS VÃOS					17.854,72
5.1	FECHAMENTO					17.854,72
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	115,07	116,89	141,40	16.270,90
5.1.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BSNAGA. AF_03/2024	M	84,58	11,97	14,47	1.223,87
5.1.3	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_04/2026	UN	1.565,00	0,19	0,23	359,95
6	SERVIÇOS FINAIS					1.244,43
6.1	LIMPEZA DA OBRA					1.244,43
6.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	703,07	1,46	1,77	1.244,43
				Total Geral (R\$)	1.245.014,99	

MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287
587

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:59:34 -03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178733/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

IV - Composição de BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	3,00
SG	Seguros e Garantias	0,80
R	Risco	1,27
Total do grupo A		5,07
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,23
Total do grupo B		1,23
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	6,16
Total do grupo C		6,16
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		20,96%

MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587

Assinado de forma digital por MARCELO
PASSOS DE FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:54:50 -03'00'

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	60,00%	40,00%	0,00%
		R\$ 104.073,95	R\$ 62.444,37	R\$ 41.629,58	R\$ -
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100%	35,00%	35,00%	30,00%
		R\$ 123.120,58	R\$ 43.092,20	R\$ 43.092,20	R\$ 36.936,17
3	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	30,00%	60,00%	10,00%
		R\$ 27.161,83	R\$ 8.148,55	R\$ 16.297,10	R\$ 2.716,18
4	ESCORAMENTO	100%	40,00%	50,00%	10,00%
		R\$ 971.411,76	R\$ 388.564,70	R\$ 485.705,88	R\$ 97.141,18
5	VEDAÇÃO DE VÃOS	100,00%	15,00%	55,00%	30,00%
		R\$ 17.854,72	R\$ 2.678,21	R\$ 9.820,10	R\$ 5.356,42
5	SERVIÇOS FINAIS	100%	0,00%	20,00%	80,00%
		R\$ 1.244,43	R\$ -	R\$ 248,89	R\$ 995,55
Porcentagem		100,00%	40,56%	47,94%	11,50%
Custo		R\$ 1.244.867,28	R\$ 504.928,03	R\$ 596.793,75	R\$ 143.145,50
Porcentagem Acumulado			40,56%	88,50%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 504.928,03	R\$ 1.101.721,78	R\$ 1.244.867,28

MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:6147028
7587

Assinado de forma digital
por MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:50:39
-03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178733/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ELABORADA PELA SUCOP

A empresa **Marpfi Serviço de engenharia e Construções LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.800.202/0001-04, sediada na Av. Tancredo Neves, 939, Ed, Esplanada Tower, sala 907, CEP: 41.820-021, Caminho das árvores, Salvador – Ba, declara, que aceita a composição de preço unitário elaborada pela Sucop como referência à proposta de preço apresentada neste certame.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:53:16 -03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178733/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **Marpfi Serviço de engenharia e Construções LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.800.202/0001-04, sediada na Av. Tancredo Neves, 939, Ed. Esplanada Tower, sala 907, CEP: 41.820-021, Caminho das árvores, Salvador – Ba, declara, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287
587

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:55:28 -03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178733/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

A empresa **Marpfi Serviço de engenharia e Construções LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.800.202/0001-04, sediada na Av. Tancredo Neves, 939, Ed, Esplanada Tower, sala 907, CEP: 41.820-021, Caminho das árvores, Salvador – Ba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Passos de Figueiredo, portador da carteira de identidade nº 3674310-09 e do CPF: 61470287587, declara que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da Concorrência nº 90005/2026, promovido pela SUCOP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação na Concorrência nº 90005/2026, e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:6147028758
7

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:51:32 -03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178733/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DADOS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados da empresa:

Empresa: Marpfi Serviço de engenharia e Construções LTDA
CNPJ/MF nº 32.800.202/0001-04
Endereço: Av. Tancredo Neves, 939, Ed, Esplanada Tower, sala 907
CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 99104-5355
E-mail: gerencial@marpfi.com
Inscrição Municipal: 00.677.085/001-10

Dados do responsável:

Nome: Marcelo Passos de Figueiredo
Carteira de Identidade: 3674310-09
CPF: 614.702.875-87
Carteira profissional: 50193 – CREA - BA

MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287
587

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:54:13 -03'00'



Prezado(a),

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR - SUCOP

A Berkley International do Brasil Seguros S.A. tem a satisfação de tê-lo como segurado.

Encaminhamos em anexo a apólice de Seguro Garantia nº

014142026000407750210828, emitida em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Essa medida garante a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, bem como das aplicações que utilizam certificados digitais. Isso significa que a apólice digital que V.Sa. recebe possui a mesma validade legal que uma apólice impressa, com o benefício adicional da segurança proporcionada pelas transações eletrônicas certificadas.

Além da certificação digital, a autenticidade deste documento pode ser verificada diretamente em nosso site: www.berkley.com.br. Após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice ou endosso, também será possível confirmar sua validade no site da SUSEP: www.susep.gov.br, utilizando o número 014142026000407750210828000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142026000407750210828 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142026000407750210828 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 2266936

Data da publicação:

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**DADOS DO SEGURADO**

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR - SUCOP		CNPJ 10.635.089/0001-16
Nome Social	Email	Telefone
Endereço AV PRESIDENTE COSTA E SILVA		Número S/N
CEP 40050-115	Bairro DIQUE DO TORORÓ	Cidade SALVADOR
		UF BA

DADOS DO TOMADOR

Nome MARPMI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA		CNPJ 32.800.202/0001-04
Nome Social		
Endereço AV TANCREDO NEVES		Número 939
		Complemento ED. ESPLANADA TOWER SALA 907
CEP 41820-021	Bairro CAMINHO DAS ARVORES	Cidade SALVADOR
		UF BA

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, doravante denominada "SEGURADORA", tendo como base as declarações constantes na proposta de seguro apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, e que serviu de fundamento para a emissão da presente apólice, declara que esta proposta passa a integrar este contrato de seguro. A SEGURADORA obriga-se a indenizar o "SEGURADO", conforme os termos e condições estabelecidos nas Condições Contratuais e Particulares (quando aplicáveis), anexas e integrantes desta apólice, pelas reparações pecuniárias decorrentes dos riscos cobertos pelo seguro, observadas as disposições contratuais vigentes.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 15.678,47 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026 AS 24:00H DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2026.

Fazem parte integrante e inseparável desta apólice Demonstrativo de Prêmio e as Condições Gerais/Contratuais do seguro. As Condições Particulares somente integrarão o contrato quando expressamente previstas e identificadas nesta apólice;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.670888_2025-14;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
1-LICITANTE	R\$ 15.678,47	10/09/2026	09/12/2026

CORRETOR

Nome 202037114 - Aratu Empreendimentos e Corretagem de Seguros Ltda
Nome Social

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice - Via Segurado

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
ENDEREÇO DO CORRETOR				
Corretor Aratu Empreendimentos e Corretagem de Seguros Ltda				
Endereço Rua Toquarto Bahia		Número 3	Complemento 3º Andar - Edf. Quirino José Gomes	
CEP 99999-999	Bairro Comércio	Cidade Salvador		UF BA



Filial 4-SALVADOR	Apolice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 15.678,47

Período de Vigência: 10/09/2026 à 09/12/2026

Prêmio Líquido: R\$ 170,00

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **FICHA DE COMPENSAÇÃO - BRADESCO**

Vencimentos: **15/09/2026**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
1-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 10.635.089/0001-16, com sede à AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N - DIQUE DO TORORÓ, Salvador, BA as obrigações do TOMADOR: MARPFI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.800.202/0001-04, com sede à AV TANCREDO NEVES 939, ED. ESPLANADA TOWER SALA 907, CAMINHO DAS ARVORES, Salvador, BA até o valor de R\$ 15.678,47 QUINZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

OBJETO:

Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice e observadas as disposições dos RISCOS COBERTOS e RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Contratuais, pelos prejuízos decorrentes de o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidos, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação ou Instrumento Convocatório n.º 90014/2026. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

SALVADOR, 8 DE SETEMBRO DE 2026



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

BEM-VINDO(A) AO SEGURO BERKLEY

Prezado(a) Tomador(a) e Segurado(a),

Sejam bem-vindo(a) à Berkley International do Brasil Seguros S.A. Este seguro foi cuidadosamente estruturado para oferecer proteção adequada, com base na proposta de seguro previamente enviada e dentro das coberturas contratadas e condições contratuais previstas em sua Apólice.

Recomendamos a leitura atenta da apólice e destas condições, de acordo com a cobertura contratada, especialmente no que se refere as condições de cobertura, obrigações, limites, exclusões, perdas de direito e cláusulas restritivas do presente seguro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Estas Condições aplicam-se a todas as coberturas contratadas pelo Tomador, descritas na Proposta de Contratação e Apólice do Seguro.

Os contratos serão realizados conforme o interesse legítimo, por modalidade, não ocorrendo a sobreposição de modalidades e coberturas de seguros.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Este seguro é por prazo determinado, cabendo à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. a faculdade de não renovar a Apólice no vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, exceto nas hipóteses em que a legislação aplicável ou a natureza da modalidade (por exemplo, garantias judiciais) imponha a renovação.

Os interesses e riscos garantidos, assim como os valores segurados, os limites de garantia e indenização, são aqueles expressamente previstos nos documentos contratuais.

A análise do risco e prêmio levaram em consideração os fatos, elementos e documentos apresentados pelo Tomador/Segurado que declarou, por meio próprio, do seu corretor de seguros ou representante legal, não ter omitido qualquer fato que pudesse ou possa interferir na aceitação do risco e definição do prêmio, sob pena de ter o seguro cancelado ou na ocorrência de um sinistro, o mesmo negado.

O Tomador/Segurado declarou que celebrado o contrato de seguro, expressamente concordou que toda e qualquer alteração ou modificação do objeto segurado e/ou do risco subscrito e aceito por esta Seguradora - tais como, mas não limitado aos dados, informações constantes da proposta de contratação - deverá ser comunicada à Seguradora imediatamente. A Berkley poderá, dentro dos prazos e regras contidos nas Condições Contratuais, aceitar a(s) alteração(s), com ou sem cobrança de prêmio adicional e não sendo possível permanecer no risco, comunicar ao Tomador e Segurado dentro dos prazos constantes nas Condições Contratuais.



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Pelos princípios da transparência, mútuo e boa-fé entre as Partes Contratantes, Tomador, Segurado e/ou Corretor aqui nomeado estão cientes que a omissão do dever de informar acarretará o cancelamento da apólice e, na hipótese da ocorrência de um sinistro, perda do direito à indenização.

Sob pena de perder a garantia, o Tomador e Segurado não deve agravar intencionalmente o risco.

O Tomador e Segurado declararam, por meio próprio ou do seu corretor de seguros ou representante legal, ter pleno conhecimento sobre os termos dispostos nas condições contratuais, incluindo, mas não limitando, todos os direitos, coberturas, exclusões ou cláusulas restritivas de direito. E quando solicitado, por meio de canais indicados, receberam todas as informações e esclarecimentos de suas dúvidas, com o que expressamente concordam e anuem.

Além da cobertura básica e das cláusulas adicionais, que são sempre contratadas em conjunto, somente as coberturas adicionais e cláusulas específicas aqui indicadas e constantes na Apólice de seguro serão objeto do presente contrato.

Ao contratar o Seguro de Garantia, o(a) Tomador(a) e o(a) Segurado(a) declaram que:

- Acessaram previamente os Termos e Condições Contratuais disponíveis em www.berkley.com.br;
- Estão cientes, sem dúvidas e manifestadamente de acordo com todos os Termos e Condições Contratuais anexos e disponibilizados pelo endereço eletrônico www.berkley.com.br, incluindo, mas não limitando, todos os direitos, condições de cobertura, obrigações, limites ou exclusões constantes nas condições contratuais.

CONSULTAS

A situação cadastral do corretor de seguros e da seguradora, e as condições deste plano de seguro podem ser consultadas no site eletrônico da SUSEP: <https://www.gov.br/susep/pt-br>.

- Consulte o corretor (nome completo ou CNPJ ou CPF): <https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/pesquisa>.
- Consulte a Seguradora (nome completo): https://www2.susep.gov.br/menuatendimento/procura_2011.asp.
- Consulte o plano de seguro (nº do processo SUSEP): <https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>.

FALE COM A BERKLEY | Canais de Atendimento

SAC

0800 777 3123
comercial@berkley.com.br



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
OUVIDORIA BERKLEY 0800 797 3444 ouvidoria@berkley.com.br www.consumidor.gov.br PLANTÃO 24H SINISTROS 0800 770 0797 sinistro.fianca@berkley.com.br LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS privacidade@berkley.com.br CANAL OFICIAL DE RECLAMAÇÕES: www.consumidor.gov.br CONDIÇÕES CONTRATUAIS GARANTIA LICITANTE 1. OBJETO - RISCO COBERTO Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa injustificada do tomador adjudicatário em assinar o com contrato principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidas nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido. 2. RISCOS EXCLUÍDOS 2.1. A presente apólice assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto da garantia, em conformidade com a legislação nacional, ficando excluídos os seguintes riscos: I. riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de Seguro Garantia; II. inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador; III. penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital; IV. riscos decorrentes de sabotagem, de greves, rebeliões, tumultos, lock out;				



Filial 4-SALVADOR	Apolice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
V. danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório a ordem pública pela autoridade pública competente. VI. riscos que estiverem ou que devam estar cobertos por outras apólices de seguro, de outros ramos ou modalidades, emitidas ou não; VII. danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no contrato principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações e perdas e danos; VIII. qualidade dos serviços; IX. quaisquer danos causados a terceiros; X. pagamento de tributos, obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho; XI. lucros cessantes; XII. obrigações de sigilo; XIII. custas e honorários advocatícios; XIV. danos e/ou prejuízos causados por culpa do Segurado, de seus funcionários e/ou prepostos, bem como de eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome; XV. prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome; XVI. danos morais, danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais; XVII. riscos de natureza política; XVIII. danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial; XIX. riscos hidrológicos e/ou geológicos; XX. indenizações que envolvam empregados do Tomador ou de terceiros; e XXI. quaisquer despesas relacionadas ao contrato de seguro, que não tenham sido previamente aprovadas pela seguradora. 2.2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro, bem como sócios				



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

controladores, dirigentes e administradores legais.

2.3. As situações de perda de direitos por efeito da política de imposição de embargos e sanções por organismos internacionais estão disciplinadas na CLÁUSULA 11 PERDA DE DIREITOS destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

AGRAVAMENTO RELEVANTE DE RISCO: É UMA CIRCUNSTÂNCIA DO RISCO NÃO CONHECIDA PELA SEGURADORA, SEJA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E QUE AUMENTA A PROBABILIDADE E/OU SEVERIDADE DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO, QUE PODE OU NÃO DERIVAR DA VONTADE DO SEGURADO, DEVENDO ESTE COMUNICAR A SEGURADORA DE TAL CIRCUNSTÂNCIA TÃO LOGO A CONHEÇA, OCASIÃO EM QUE A SEGURADORA PODERÁ OPINAR PELA CONTINUIDADE DO CONTRATO, COM A COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, NAS HIPÓTESES EM QUE O RISCO PUDE SER ACEITO. NAS HIPÓTESES EM QUE NÃO FOR POSSÍVEL ACEITAR O RISCO DEVIDO SUAS ALTERAÇÕES, RESCINDE-SE O CONTRATO NO PRAZO PREVISTO PELA LEI.

AGRAVAMENTO INTENCIONAL: É UMA CIRCUNSTÂNCIA DO RISCO CONHECIDA PELO SEGURADO E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL E/OU SEU CORRETOR DE SEGUROS E/OU SEU PREPOSTO, QUE POR OMISSÃO, NEGLIGÊNCIA OU IMPERÍCIA DEIXA DE COMUNICAR A SEGURADORA, SEJA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO OU DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, AUMENTANDO A PROBABILIDADE E/OU SEVERIDADE DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO, QUE PODE OU NÃO DERIVAR DA VONTADE DO SEGURADO, ACARRETANDO O CANCELAMENTO DO SEGURO OU PERDA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO NA OCORRÊNCIA DE UM SINISTRO.

APÓLICE: DOCUMENTO, ASSINADO PELA SEGURADORA, QUE REPRESENTA FORMALMENTE O CONTRATO DE SEGURO GARANTIA.

ATO DOLOSO: É O ATO INTENCIONAL PRATICADO NO INTUITO DE PREJUDICAR A OUTREM.

ATO ILÍCITO: É TODA AÇÃO OU OMISSÃO VOLUNTÁRIA, OU DECORRENTE DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA QUE VIOLE DIREITO ALHEIO OU CAUSE PREJUÍZO A OUTREM.

AVISO DE SINISTRO: DOCUMENTO POR MEIO DO QUAL O SEGURADO DEVE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE SINISTRO À SEGURADORA, DE IMEDIATO, CONFORME PREVISTO NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, A FIM DE QUE ESTA POSSA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, EM SEU PRÓPRIO INTERESSE E NO INTERESSE DO SEGURADO.

BENEFICIÁRIO: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O SEGURADO RECONHECE O DIREITO DE RECEBER A INDENIZAÇÃO, OU PARTE DELA, DEVIDA PELO SEGURO. OS BENEFICIÁRIOS PODEM SER CERTOS (DETERMINADOS) QUANDO CONSTITUÍDOS NOMINALMENTE NA APÓLICE, OU INCERTOS (INDETERMINADOS) QUANDO DESCONHECIDOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO.

BOA-FÉ: NO CONTRATO DE SEGURO, É O PROCEDIMENTO ABSOLUTAMENTE HONESTO QUE TÊM O SEGURADO E A



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

SEGURADORA, AGINDO AMBOS COM TOTAL TRANSPARÊNCIA, ISENTOS DE VÍCIOS, E CONVICTOS DE QUE AGEM DE ACORDO COM A LEI.

CANCELAMENTO DA APÓLICE:DISSOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE SEGURO, EM SUA TOTALIDADE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, POR ACORDO, POR INADIMPLEMENTO DO SEGURADO, OU PARCIALMENTE, EM RELAÇÃO A UMA DETERMINADA COBERTURA, POR ACORDO OU EXAURIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO. O CANCELAMENTO DO SEGURO, TOTAL OU PARCIAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DENOMINA-SE RESCISÃO.

CARÊNCIA:PERÍODO CONTADO A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO SEGURO OU DO AUMENTO DE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, DE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO OU DA RECONDUÇÃO DA VIGÊNCIA DO SEGURO, NO CASO DE SUSPENSÃO, DURANTE O QUAL, NA OCORRÊNCIA DO EVENTO COBERTO, O SEGURADO OU OS BENEFICIÁRIOS NÃO TERÃO DIREITO À PERCEPÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS CONTRATADOS.

CONTRATO PRINCIPAL:INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE TOMADOR E SEGURADO, NO QUAL CONSTA AS OBRIGAÇÕES DE CONSTRUÇÃO ASSUMIDAS PELO TOMADOR E GARANTIDAS PELA APÓLICE.

CLÁUSULA PARTICULAR:CONJUNTO DE CLÁUSULAS QUE ALTERAM AS CONDIÇÕES GERAIS E/OU ESPECIAIS DESTES SEGURO, MODIFICANDO OU CANCELANDO DISPOSIÇÕES JÁ EXISTENTES, OU, AINDA, INTRODUZINDO NOVAS DISPOSIÇÕES E EVENTUALMENTE AMPLIANDO OU RESTRINGINDO A COBERTURA.

CULPA GRAVE:CONDUTA DO TOMADOR OU SEGURADO MARCADA POR NEGLIGÊNCIA EXTREMA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA, QUE SE APROXIMA DO DOLO E REPRESENTA VIOLAÇÃO EVIDENTE DE DEVERES LEGAIS OU CONTRATUAIS.

DESPESAS DE CONTENÇÃO:DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO COM A TOMADA DE MEDIDAS IMEDIATAS OU AÇÕES EMERGENCIAIS NA TENTATIVA DE EVITAR A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, SEM AS QUAIS A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO SERIA INEVITÁVEL E OCORRERIA DE FATO E EXCLUÍDOS QUAISQUER GASTOS DESPROPORCIONAIS / IMPROCEDENTES OU DESPESAS NÃO RELACIONADAS COM A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL.

DESPESAS DE SALVAMENTO:DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO COM A TOMADA DE MEDIDAS IMEDIATAS OU AÇÕES EMERGENCIAIS NA TENTATIVA DE MITIGAR OS PREJUÍZOS SOFRIDOS APÓS A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, EXCLUÍDOS QUAISQUER GASTOS DESPROPORCIONAIS / IMPROCEDENTES OU DESPESAS NÃO RELACIONADAS COM A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL.

EDITAL:ATO INDICADO NO OBJETO DA GARANTIA, POR INTERMÉDIO DO QUAL O SEGURADO FAZ PÚBLICO SEU PROPÓSITO DE LICITAR UM OBJETO DETERMINADO, ESTABELECE OS REQUISITOS EXIGIDOS DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS, REGULA OS TERMOS SEGUNDO OS QUAIS OS AVALIARÁ E FIXA AS CLÁUSULAS DO EVENTUAL CONTRATO A SER FIRMADO, CONTEMPLANDO O INSTRUMENTO DE SUA PUBLICAÇÃO, SEUS ANEXOS, MANUAIS, RESUMOS, PROJETOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SEGURADO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS LICITANTES.

ENDOSSO:INSTRUMENTO FORMAL, ASSINADO PELA SEGURADORA, QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA.



Filial 4-SALVADOR	Apolice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

FORÇA MAIOR: ACONTECIMENTO INEVITÁVEL E IRRESISTÍVEL, OU SEJA, EVENTO QUE PODERIA SER PREVISTO, PORÉM, NÃO CONTROLADO OU EVITADO.

FORO: REFERE-SE À LOCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO A SER ACIONADO EM CASO DE LITÍGIOS ORIUNDOS DESTES CONTRATOS.

FRAUDE: OBTENÇÃO, PARA SI OU PARA OUTREM, DE VANTAGEM ILÍCITA, FINANCEIRA OU MATERIAL, EM PREJUÍZO ALHEIO, MANTENDO OU ATÉ INDUZINDO ALGUÉM EM ERRO, MEDIANTE ARDIL, ARTIFÍCIO OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE POSSA ENGANAR. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA, É UMA DAS FORMAS DE ESTELIONATO.

INTERESSE LEGÍTIMO: É O VÍNCULO JURÍDICO, ECONÔMICO OU PESSOAL QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO, REPRESENTANDO A EXPECTATIVA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PREDETERMINADOS QUE POSSAM AFETAR DIRETAMENTE O SEGURADO OU O BENEFICIÁRIO. A EXISTÊNCIA DO INTERESSE LEGÍTIMO É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A EFICÁCIA DO CONTRATO DE SEGURO, NOS TERMOS DA LEI Nº 15.040/2024. A EXTINÇÃO OU REDUÇÃO RELEVANTE DESSE INTERESSE PODERÁ ENSEJAR A RESOLUÇÃO CONTRATUAL OU A REVISÃO PROPORCIONAL DO PRÊMIO, CONFORME PREVISTO NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

INDENIZAÇÃO: PAGAMENTO DOS PREJUÍZOS E/OU MULTAS RESULTANTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES COBERTAS PELO SEGURO.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI): VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, PODENDO CADA COBERTURA POSSUIR UM LMI IGUAL OU INFERIOR AO LMG.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): VALOR MÁXIMO QUE A SEGURADORA SE RESPONSABILIZARÁ PERANTE O SEGURADO EM FUNÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS: É O PROCESSO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES AO SEGURADO, COM BASE NO RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE SINISTROS.

MÁ-FÉ: AGIR, PROPOSITADAMENTE, DE MODO CONTRÁRIO À LEI, AOS COSTUMES OU AO DIREITO.

MODALIDADE: CONJUNTO DE CLÁUSULAS QUE ESTABELECEM AS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SEGURO GARANTIA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS, DISPOSITIVOS E LEGISLAÇÃO DA OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELO TOMADOR JUNTO AO SEGURADO NO OBJETO PRINCIPAL E GARANTIDA PELA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA.

PRÊMIO: IMPORTÂNCIA DEVIDA PELO TOMADOR À SEGURADORA, EM FUNÇÃO DA COBERTURA DO SEGURO, E QUE DEVERÁ CONSTAR DA APÓLICE OU ENDOSSO.

PRÊMIO MÍNIMO: A PARCELA DO PRÊMIO NÃO REEMBOLSÁVEL E DEVIDO À SEGURADORA A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO MÍNIMA A PARTIR DO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO, EM RAZÃO DO CONSUMO DE CAPACIDADE E SEU CUSTO DE



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

OPORTUNIDADE, BEM COMO PELA PRÓPRIA GARANTIA SECURITÁRIA PRESTADA DESDE O MOMENTO DA EMISSÃO DA APÓLICE.

PREJUÍZO:PERDA PECUNIÁRIA COMPROVADA, EXCEDENTE AOS VALORES ORIGINÁRIOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL, CAUSADA PELO INADIMPLEMENTO DO TOMADOR, EXCLUINDO-SE QUALQUER PREJUÍZO DECORRENTE DE OUTRO RAMO DE SEGURO, TAIS COMO RESPONSABILIDADE CIVIL, LUCROS CESSANTES.

PRO-RATA OU PRO RATA TEMPORIS:MÉTODO DE CÁLCULO PARA DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO, COM A RETENÇÃO DE VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE VIGÊNCIA DECORRIDOS E DEVOLUÇÃO DE VALORES PROPORCIONAIS, POR DIA DE VIGÊNCIA NÃO DECORRIDOS, RESSALVADO O VALOR DE RETENÇÃO DO PRÊMIO MÍNIMO.

REGULAÇÃO DE SINISTRO:PROCEDIMENTO PELO QUAL A SEGURADORA CONSTATARÁ OU NÃO A PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO DE SINISTRO, BEM COMO A APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS COBERTOS PELA APÓLICE.

PROPOSTA DE SEGURO:INSTRUMENTO FORMAL DE PEDIDO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, FIRMADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO:DOCUMENTO EMITIDO PELA SEGURADORA NO QUAL SE TRANSMITE O POSICIONAMENTO ACERCA DA CARACTERIZAÇÃO OU NÃO DO SINISTRO RECLAMADO, BEM COMO OS POSSÍVEIS VALORES A SEREM INDENIZADOS.

SEGURADO:CREDOR DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NO CONTRATO PRINCIPAL.

SEGURADORA:A SOCIEDADE DE SEGUROS GARANTIDORA, NOS TERMOS DA APÓLICE, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR.

SEGURO GARANTIA:SEGURO QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.

SINISTRO:INADIMPLÊNCIA DO TOMADOR EM RELAÇÃO À OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

SUB-ROGAÇÃO:TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURADORA, DOS DIREITOS E AÇÕES DO SEGURADO OU DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO CONTRA O CAUSADOR DAS PERDAS E DANOS, ATÉ O LIMITE DO VALOR POR ELA INDENIZADO.

TERCEIROS:QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE NÃO SEJA:

- a) O PRÓPRIO SEGURADO;
- b) O CAUSADOR DO SINISTRO;
- c) FUNCIONÁRIOS, APRENDIZES OU CONTRATADOS DO SEGURADO, ENQUANTO A SEU SERVIÇO; OU



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

d) SÓCIOS, CONTROLADORES, DIRETORES OU ADMINISTRADORES DA EMPRESA SEGURADA.

TOMADOR: DEVEDOR DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO OBJETO PRINCIPAL PERANTE O SEGURADO.

4. ACEITAÇÃO

4.1 A contratação e a alteração do seguro somente poderão ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros nomeado pelo tomador. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1 Para solicitações de agravamento do risco, esta Seguradora dispõe do prazo de vinte (20) dias para, tratando-se de agravamento relevante, cobrar a diferença de prêmio ou comunicar, de forma justificada, o cancelamento do seguro.

4.4 A solicitação de documentos complementares poderá ser feita pela seguradora, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.5 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do seguro, ou da alteração proposta, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 4.3 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.6 No caso de não aceitação da Proposta de Seguro, a Seguradora comunicará o fato ao Proponente ou ao seu Corretor de Seguros via e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

4.7 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.8 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.9 Apenas a apresentação de cotação não configura concessão de cobertura, somente com a emissão da apólice as Partes estarão vinculadas as negociações, direitos e obrigações.

5. VALOR DA GARANTIA



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5.1 O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Para alterações posteriores efetuadas no edital que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, esta garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso ou nova apólice.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice. inclusive de todos os seus endossos.

6.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas.

6.3 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.4 Eventual endosso será calculado pro rata die. Neste cálculo, será observado a Importância Segurada e/ou Vigência atualizadas, quando aplicável.

6.5 O cancelamento desta apólice, por qualquer motivo, não acarretará devolução de prêmio.

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

7.2 Esta apólice será extinta e baixada automaticamente após o término do prazo de vigência nela expresso. Os requerimentos de extensão da vigência da garantia aqui concedida não se processam automaticamente, mas devem ser previamente comunicados à Seguradora para análise e, se for o caso, anuência expressa e emissão do respectivo endosso de apólice.

7.3 A não renovação da garantia por parte da Seguradora não implicará em motivo para a execução da mesma.

8. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

8.1 Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora sobre a recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidos nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, desde que o tomador tenha sido primeiro colocado durante a fase de julgamento, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.



Filial 4-SALVADOR	Apolice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

8.1.1 A comunicação prevista no item 8.1 deverá ser encaminhada para o e-mail sinistro.garantia@berkley.com.br, ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora.

8.1.2 Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. cópia do edital de licitação;

II. cópia do termo de adjudicação;

III. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

IV. cópia da notificação ao Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

V. cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

VI. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.;

VII. planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

VIII. cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

IX. cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

8.1.3 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

8.1.4 O Segurado expressamente concorda e anui que divulgação da ocorrência de um sinistro por quaisquer meios distintos daquele formalmente comunicado pelo próprio Segurado não gera presunção de conhecimento por parte desta Seguradora, em razão das nuances e particularidades que podem envolver cada ocorrência ou pluralidade de Segurados.

8.2 A Seguradora terá até 30 (trinta) dias para emitir o relatório final de regulação, contados a partir da data de recebimento integral da documentação exigida conforme cláusula 8.1.2.

8.3 Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo definido na cláusula 8.2. será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas integralmente todas as exigências da Seguradora.

8.4 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

8.4.1. Solicitados documentos complementares dentro do prazo estabelecido de 30 dias, o prazo para a manifestação sobre a



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

cobertura suspende-se por até 2 (duas) vezes, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.4.2. Incumbe, também, ao beneficiário do seguro, no que couber, o cumprimento das disposições deste artigo, sujeitando-se às mesmas sanções.

8.5 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 8.1.2. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

8.6 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional determinados pela lei.

8.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

9. INDENIZAÇÃO

9.1 Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia, indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

9.2 O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

9.3 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 9.2, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

9.4 Eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

9.5 Se o pagamento da Indenização ocorrer antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

9.6 O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do edital e sua legislação específica.

9.7 No caso de decisão judicial, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1 Paga a indenização, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1 O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora.

III. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

IV. O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

V. Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VII. O segurado, beneficiário, tomador e terceiro devem prestar todas as informações inerentes e necessárias para a análise e aceitação do risco. A omissão sobre os fatos conhecidos ou que o segurado devesse saber, mas não informados a seguradora acarretará o cancelamento do seguro e havendo um sinistro, perda de direitos. As partes estão cientes e concordam que após celebrado o contrato, devem manter a seguradora imediatamente informada sobre qualquer alteração ou modificação do risco originalmente subscrito. A seguradora poderá aceitar a continuidade da apólice ou não sendo possível, cancelar o seguro na forma prevista na legislação.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item desta apólice:

- I. Quando o contrato administrativo decorrente do edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre segurado e tomador;
- II. Quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
- III. Quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o Limite Máximo de Garantia estipulado na apólice;
- IV. Quando o contrato principal for extinto,
- V. Quando do término de vigência previsto na apólice.

15. AUSÊNCIA DE DESOBRIGAÇÃO

Está Apólice não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

16. LEIS, SANÇÕES, REGULAMENTOS OU EMBARGOS ECONÔMICOS

16.1 Estão excluídos da cobertura dessa Apólice todos e quaisquer riscos cuja cobertura e/ou eventual pagamento da respectiva indenização securitária, implicaria na obrigação da Seguradora de atuar de forma a atrair, em razão de embargos e sanções comerciais e econômicos, ações punitivas para a Seguradora, seu grupo econômico e administradores, por parte dos Estados Unidos da América, do Reino Unido, da União Europeia conforme descrito nas listas de embargos e sanções a seguir:

a) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>

b) Office of Foreign Assets Control - OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

16.2 Estão ainda excluídos da cobertura dessa Apólice, todos e quaisquer riscos cujo imediato pagamento da respectiva indenização securitária esteja vedado, por embargos e sanções comerciais e econômicos internacionais impostos por entidades multilaterais integradas pelo Brasil, tais como, mas não se limitando, o GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo) e a Organização das Nações Unidas (ONU).

17. CONTROVÉRSIAS

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas por medida de caráter judicial.



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão sua vigência conforme indicado no frontispício, iniciando-se às 24h (vinte e quatro horas) da data de início e terminando às 24h (vinte e quatro horas) da data de término nele especificadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico: www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei e deverão ser observados nos casos de expectativa e reclamação de sinistro.

19.8. Não é aplicável nesta apólice qualquer tipo de franquias, participação obrigatória do Segurado (POS) ou carência.

19.9. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional.

19.10. Esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.



Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).





Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142026000407750210828	Endosso 0000000	Proposta 6856	Dt. Emissão 08/09/2026
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
MEIO DE COMUNICAÇÃO TOMADOR				
Telefone (71) 91045355		E-mail marcelopassos.ba@gmail.com		
				

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178733/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Escoramento Metálico das fachadas do casarão, Rua do Tijolo, nº 28 Bairro: Centro-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **Marpfi Serviço de engenharia e Construções LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.800.202/0001-04, sediada na Av. Tancredo Neves, 939, Ed, Esplanada Tower, sala 907, CEP: 41.820-021, Caminho das árvores, Salvador – Ba, declara, para o fim de participar no presente certame, que a empresa NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação

**MARCELO PASSOS DE
FIGUEIREDO:61470287587**

Assinado de forma digital por MARCELO
PASSOS DE FIGUEIREDO:61470287587
Dados: 2026.09.16 10:58:53 -03'00'